



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

CONTRATO N° 005/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA ICISMEP – ÓRGÃO PARTICIPANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 313/2023

GESTORA DO CONTRATO: Érica Cristina Belchior Resende

FISCAL DO CONTRATO: Iara Resende

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 CI: MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, n° 200, Apto. 101 Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, com sede na Rodovia MG-179, SN, KM 99, Bairro dos Afonsos, no Município de Pouso Alegre - MG, CEP: 37.552-700, Fone (35) 3423-4247, e-mail pousofarmapregao@gmail.com.br, inscrita no CNPJ sob o n° 18.519.219/0001-67, Inscrição Estadual n° 002187968.00-17, neste ato representado por seu sócio Sr. **Leonardo Eric Rodrigues**, inscrito no CPF sob o n° 055.288.756-09 e portador da Carteira de Identidade n° 11.680.789, expedida pela SSP/MG, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam o presente Contrato oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 313/2023, decorrente de licitação compartilhada realizada pelo **ICISMEP Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba**, CNPJ 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, representada por seu diretor geral, Senhor Eustáquio da Abadia Amaral.

POUSO FARMA
HOSPITALAR
LTDA:18519219000167

Assinado de forma digital por
POUSO FARMA HOSPITALAR
LTDA:18519219000167
Dados: 2024.01.16 09:41:24 -03'00'

Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

Aplicam-se ao presente contrato, como se nele inseridas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2023, sendo o ICISMEP o órgão gerenciador.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO

1.1. É objeto do presente contrato o fornecimento pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE dos seguintes produtos, respectivas marcas e preços:

Item	Descrição	UNIDADE	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
27	GLICOSE 5% (50MG/ML) 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO	Frasco/ Bolsa	JP	2.000	R\$ 5,45	R\$ 10.900,00

1.2. Os preços observarão a realidade de mercado conforme avaliação e negociação realizadas pelo ICISMEP, de modo a promover a manutenção dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO:

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos fornecimentos, mediante efetiva entrega e regular faturamento, no prazo de até 30 dias contados da data do aceite do recebimento dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

São obrigações das partes, sem prejuízo ao disposto na Ata de Registro de Preços 313/2023:

3.1. São obrigações da (o) CONTRATADA (o):

- Fornecer o objeto licitado de acordo as especificações descritas no Termo de Referência, devendo observar todos os detalhes e padrões de qualidade.
- Manter durante a vigência contratual todas as condições estabelecidas para a habilitação.
- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução do objeto contratado.
- Responsabilizar-se por danos porventura causados a terceiros e ao contratante, decorrentes da execução do objeto contratado.

3.2 – Serão obrigações do CONTRATANTE:

- Fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO nas condições estabelecidas neste contrato e na Ata de Registro de Preços 313/2023;

POUSO FARMA
HOSPITALAR
LTDA:18519219000167

Assinado de forma digital por
POUSO FARMA HOSPITALAR
LTDA:18519219000167
Dados: 2024.01.16 09:41:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

- c) Aplicar ao contratado, caso necessário, as sanções determinadas, inclusive promovendo a rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA:

4.1. A entrega dos produtos será de total responsabilidade do **CONTRATADO**, devendo fazê-la em até 10 dias contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.

4.2. Não serão recebidos produtos em desacordo com o termo de referencia e com data de validade ultrapassada em mais de 20% do seu prazo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1. As despesas decorrentes deste contrato serão realizadas através das seguintes dotações e fontes de recurso:

Ficha: 253 / 265

Fonte de Recurso: 1.500 / 1.600 / 1.621 / 2.600 / 2.621

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Aplicam-se ao presente contrato as sanções estabelecidas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, bem como do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2023.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA E TÉRMINO NO DIA 07/06/2024.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. O Contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, a proposta, a Ata de Registro de Preços 313/2023, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

9.3. O regime jurídico deste Contrato Administrativo é instituído pela Lei 8.666/93.

POUSO FARMA
HOSPITALAR
LTDA:18519219000167

Assinado de forma digital por
POUSO FARMA HOSPITALAR
LTDA:18519219000167
Dados: 2024.01.16 09:41:49 -03'00'

Página 3 de 4

Bruma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

9.4. A responsabilidade pelo fornecimento dos produtos pelo **CONTRATADO** cessará com a entrega e recebimento dos mesmos.

9.5. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracema, e no Quadro de Avisos no hall da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do **CONTRANTE**

9.6. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

9.7. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PIRACEMA/MG, 16 de Janeiro de 2024.

WESLEY
DINIZ:03640115643

Assinado de forma digital por
WESLEY DINIZ:03640115643
Dados: 2024.01.16 09:24:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
CNPJ: 17.980.392/0001-03
Repres. Legal: Prefeito Municipal: **WESLEY DINIZ**
CPF: 036.401.156-43
CONTRATANTE


ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE
Gestora da Secretária Municipal de Saúde
CPF: 088.517.886-69

POUSO FARMA
HOSPITALAR
LTDA:18519219000167

Assinado de forma digital por
POUSO FARMA HOSPITALAR
LTDA:18519219000167
Dados: 2024.01.16 09:42:02 -03'00'

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 18.519.219/0001-67
Repres. Legal: **Leonardo Eric Rodrigues**
CPF: 055.288.756-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Bruno de O. Lopes 2) _____

CPF: 019.238.486-40

CPF: _____